# REGULAMENTO

PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA **ANTÓNIO SALVADO** CIDADE DE CASTELO BRANCO 2020

website: www.premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt







### **REGULAMENTO**

### PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA **ANTONIO SALVADO** CIDADE DE CASTELO BRANCO **2020**

### **INTRODUÇÃO**

O presente regulamento define as normas que regem o "PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO", instituído pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco, como forma de homenagear o poeta albicastrense António Salvado, premiar obras poéticas inéditas e incentivar o aparecimento de novos autores.

#### **ARTIGO 1.º - PARTICIPANTES**

Ao "PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO" poderão concorrer autores portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos.

## ARTIGO 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) As obras a concurso serão obrigatoriamente escritas em Língua Portuguesa ou em Língua Espanhola;
- **b)** A edição 2020 do PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO premiará dois originais, sendo um em Língua Portuguesa e outro em Língua Espanhola;
- c) As obras a concurso serão de tema e forma livres, não podendo os originais ser inferiores a 500 versos, nem superiores a 700 versos:
- **d)** Cada autor apenas poderá participar com um único poemário com poemas inéditos, não publicitados por qualquer forma ou meio;
- e) Não haverá lugar à devolução de trabalhos, sendo os originais não premiados destruídos quinze dias após a divulgação dos vencedores;
- **f)** Para todos os efeitos legais, os direitos de autor dos trabalhos vencedores passarão a constituir propriedade exclusiva da ORGANIZACÃO:
- **g)** O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se considerar que a qualidade das obras a concurso não o justifica.

#### **ARTIGO 3.º - CRONOGRAMA**

- a) Divulgação da edição de 2020 do Prémio: **4 de julho de 2020**;
- b) Admissão dos originais a concurso: entre os dias 5 de julho e 31 de outubro de 2020;
- c) Divulgação dos candidatos finalistas: 16 de janeiro de 2021;
- d) Anúncio dos vencedores: 20 de fevereiro de 2021;
- **e)** Cerimónia de entrega dos prémios: Castelo Branco, em sessão solene, em data a anunciar.

### ARTIGO 4.º - INSCRIÇÃO E ENVIO DAS OBRAS A CONCURSO

- a) Para Concorrer os candidatos procederão a um registo obrigatório com os dados pessoais (Nome, pseudónimo, idade, nacionalidade, país de residência, breve currículo, correio eletrónico e telefones de contacto), através do site http://www.premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt, após o que receberão um e-mail de confirmação com o código atribuído na admissão ao concurso:
- b) As obras a concurso, em PDF, letra Times New Roman 12, espaço duplo, deverão conter na 1.ª página o título da obra, assinatura com pseudónimo e n.º de inscrição e enviadas em correio eletrónico para o endereço poemario@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt conforme segue:

**Assunto -** PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO CIDADE DE CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2020

**Conteúdo -**Título da Obra, Pseudónimo e n.º de inscrição

Anexo - Poemário a concurso.

### **REGULAMENTO**

PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA **ANTONIO SALVADO** CIDADE DE CASTELO BRANCO **2020** 

### ARTIGO 5.º - PRÉMIOS

Aos vencedores (um em língua portuguesa e outro em língua espanhola) será atribuído o prémio monetário de 2.500 euros, 30 exemplares da edição bilingue das respetivas obras.

### ARTIGO 6.º - JÚRI

a) O Júri, nomeado pela Organização, constituído por doze figuras de reconhecida idoneidade e prestígio no meio académico, literário e cultural, terá a seguinte composição:

#### **Presidente**

Alfredo Pérez Alencart. (\*)

#### Voqais

António Cândido Franco, António dos Santos Pereira, Enrique Cabero, Fernando Paulouro, José Dias Pires, Manuel Nunes, Maria de Lurdes Gouveia da Costa Barata, Paulo Samuel, Pompeu Martins, Rita Taborda Duarte e Vítor Oliveira Mateus.

### (\*) O Presidente do Júri nomeará, de entre os vogais, dois secretários.

- b) Compete ao Júri;
- **1.** Leitura, análise e avaliação de todos os trabalhos a concurso;
- 2. Seleção prévia dos finalistas;
- 3. Decisão final sobre os trabalhos vencedores:
- **4.** Elaboração das atas das sessões de seleção e da ata final circunstanciada, a divulgar através do site do Prémio.
- **c)** Ocorrendo situações de empate o Presidente do Júri tem direito a voto de qualidade.
- d) Da decisão do júri, não caberá recurso.

### ARTIGO 7.º

- **a)** Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre o presente Regulamento serão resolvidas pelo Júri;
- **b)** A apresentação de candidaturas ao prémio implica a aceitação incondicional das normas expressas no presente regulamento.

### **ARTIGO 8.º**

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião da Assembleia de Freguesia.

Aprovado pelo Órgão Executivo em 23/06/2020 Aprovado pelo Órgão Deliberativo em 30/06/2020 S